# LEI COMPLEMENTAR N. 849, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Alterações:

[Alterada pela Lei Complementar n. 952, de 21/09/2017.](http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/detalhes.aspx?coddoc=28174)

Cria e extingue cargos de provimento efetivo, na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON e altera e revoga dispositivos da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 2 (dois) cargos de Atuário, 2 (dois) cargos de Médico-Perito e 4 (quatro) cargos de Auditor, todos de nível superior; e

II – 2 (dois) cargos de Técnico de Tecnologia da Informação e 4 (quatro) cargos de Técnico em Suporte e Manutenção em Informática, ambos de níveis médio.

Art. 2º. Ficam extintos na estrutura do IPERON os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 1 (um) cargo de Assistente Social, 2 (dois) cargos de Matemático e 2 (dois) cargos de Psicólogo, todos de nível superior; e

II – 5 (cinco) cargos de Motorista, 6 (seis) cargos de Técnico em Informática e 18 (dezoito) cargos de Técnico em Previdência, todos de nível médio.

Art. 3º. Com a criação e extinção dos cargos descritos nos artigos 1º e 2º, o Anexo II da Lei Complementar n. 746, de 2013, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. A descrição de carreira dos cargos criados no artigo 1º, com exceção do cargo de Auditor, é a constante no Anexo II desta Lei Complementar, que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º. Fica revogado o artigo 22 da Lei Complementar n. 746, de 16 de dezembro de 2013.

Art. 7°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de dezembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

**COMPOSIÇÃO E QUANTITATIVOS DE VAGAS DOS CARGOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CARGO | ESPECIALIZAÇÃO | QUANT. |
| ANALISTA EM PREVIDÊNCIA | ADMINISTRADOR | 03 |
| ANALISTA DE SISTEMAS | 06 |
| ASSISTENTE SOCIAL | 03 |
| ATUÁRIO | 02 |
| AUDITOR | 10 |
| CONTADOR | 02 |
| ECONOMISTA | 02 |
| ESTATÍSTICO | 02 |
| JORNALISTA | 01 |
| MATEMÁTICO | 02 |
| MÉDICO-PERITO | 02 |
| PEDAGOGO | 01 |
| PSICÓLOGO | 02 |
| TOTAL | | 38 |

**NÍVEL MÉDIO**

|  |  |
| --- | --- |
| CARGOS | QUANT. |
| TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA | 04 |
| TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 02 |
| TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA | 170 |
| TOTAL | 176 |

**ANEXO II**

DESCRIÇÃO DE CARREIRA

~~DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATUÁRIO~~

~~Grupo Ocupacional: Nível Superior~~

~~Carreira: Atuário~~

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ATUÁRIO

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Atuário

Formação: Nível Superior em Ciências Atuárias ou Ciências Contábeis.

**(Redação dada pela Lei Complementar n. 952, de 21/09/2017).**

TAREFAS TÍPICAS

* Elaborar planos técnicos e a avaliação das reservas matemáticas do IPERON.
* Análise atuarial das reservas do IPERON e das formas de sua distribuição.
* Assinatura como responsável técnico dos balanços técnicos atuários, quando publicados.
* Orientar e fiscalizar atividades atuariais.
* A peritagem e a emissão de pareceres sobre assuntos envolvendo problemas de competência exclusivamente do atuário.
* Realizar estudos estatísticos sobre a massa de servidores, pensionistas e dependentes, procedendo aos diagnósticos sobre a quantidade e o valor dos benefícios, bem como sobre as contribuições, os benefícios concedidos e serviços prestados, estabelecendo relações e fornecendo subsídios à organização e ao aperfeiçoamento do sistema de previdência e assistência à saúde.
* Analisar relatórios técnico-atuariais, emitindo pareceres quando necessário.
* Elaborar relatórios e análises gerenciais sobre a gestão especializada dos benefícios concedidos e a conceder e serviços prestados e a prestar.
* Executar atribuições correlatas.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO-PERITO

Grupo Ocupacional: Nível Superior

Carreira: Médica

TAREFAS TÍPICAS

* Cumprir os programas e as normas de trabalho emanados dos Órgãos Superiores.
* Realizar revisão analítica, quando devidamente autorizada pela Chefia competente, de benefícios por incapacidade, no prazo e condições permitidas, dando ciência formal dos resultados.
* Realizar os atos médico-periciais, conforme o disposto neste ato ou os especificamente delegados por autoridade hierarquicamente competente e em cumprimento à legislação vigente.
* Promover a homologação dos atos médico-periciais de sua competência.
* Assegurar o entrosamento entre a Unidade e os demais Órgãos da área nas diversas atividades.
* Dispor de setor administrativo de modo a manter organizados e atualizados os arquivos de antecedentes médico-periciais.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM SUPORTE E MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

TAREFAS TÍPICAS

* Selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades dos usuários.
* Avaliar necessidades de treinamento e de suporte técnico aos usuários.
* Selecionar equipamentos de informática de forma a atender a demandas dos mais diversos processos de trabalho.
* Conhecer computadores, periféricos, *softwares* básicos, utilitários e aplicativos, isolados ou em redes, bem como oferecer suporte aos usuários.
* Orientar usuários na utilização de *softwares*.
* Realizar procedimentos de *backup* e recuperação de dados.
* Compreender as arquiteturas de redes de computadores.
* Descrever componentes e suas funções dentro de uma rede de computadores.
* Elaborar conhecimentos de manutenção em redes locais de computadores.
* Conhecer dispositivos de rede, meios físicos, *softwares* básicos e aplicativos em rede.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Grupo Ocupacional: Nível Médio

Carreira: Tecnologia da Informação

TAREFAS TÍPICAS

* Dar suporte técnico aos equipamentos de informática, recuperar, conservar e realizar manutenção; verificar regularmente as condições e o funcionamento dos equipamentos; atender usuários internos e externos, instalando e mantendo aplicativos e sistemas, ferramentas de mensagens, equipamentos, sistemas operacionais e banco de dados, com conhecimento básico de rede lógica e física, que inclui testes de cabeamento, placas de rede, configurações no sistema operacional Linux e Windows.
* Pesquisar e testar novas tecnologias e ferramentas para contribuir com atualização do parque de informática da organização.
* Analisar, criar e atualizar as configurações de equipamentos de informática, por meio de pesquisa na *internet*, apostilas, livros, revistas técnicas, pareceres técnicos para abertura e acompanhamento de processos de compra da Organização; controlar e acompanhar a tramitação dos processos.
* Organizar o arquivo, operacionalizar o sistema operacional Linux e Windows, usar ferramentas de edição de texto, planilha eletrônica, comunicador *online*, *e-mail* e outras ferramentas que estiverem disponíveis na Organização.
* Dar suporte à produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas e verificando insumos.
* Planejar e divulgar cronogramas de trabalhos; operacionalizar o *backup* de segurança dos dados e seu armazenamento.
* Acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas.
* Oferecer suporte *online*, via remoto, por telefone ou *in loco*, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas.
* Instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais Linux e Windows para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de internet e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.
* Executar serviços de rede lógica e conectividade, conectando e passando cabos de rede lógica, clipagem e testes de rede, montagem de tomadas RJ-45 e RJ-11; montar e desmontar tomadas de dois e três pinos, instalação de fios, dar suporte aos usuários quanto à rede lógica.
* Configurar os sistemas operacionais em rede Linux e Windows.
* Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, codificação de programas.
* Implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações.
* Selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.